



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 613/2023

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) A Portaria GM/MS nº 1517, de 09 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

b) O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC Saúde, com critérios de seleção, diretrizes gerais e elegibilidade para participação em projetos específicos do eixo Saúde do Novo PAC, as diretrizes para o preenchimento da carta consulta - a inscrição do gestor responsável no TRANSFEREGOV, as documentações necessárias, bem como a disponibilidade do valor do recurso para o financiamento de cada subeixo do eixo Saúde;

c) Que em cada modalidade do eixo Saúde são estabelecidos os regramentos para serem obedecidos como entes elegíveis para a inscrição de propostas, bem como os critérios de seleção, os documentos/requisitos para inscrições.

RESOLVE:

01 - Aprovar as propostas de financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) para as modalidades dos subeixos da Saúde no Estado do Piauí.

02 - Considerar os aspectos das modalidades dos subeixos Saúde no escopo das propostas de investimentos estabelecidos nos Anexos da Portaria GM/MS nº 1.517/2023:

SUBEIXO ATENÇÃO PRIMÁRIA:

- Construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS):

- O Novo PAC propõe um novo modelo de UBS, com salas preparadas para teleconsultas, mais consultórios, salas de equipes multiprofissionais e sustentabilidade ecológica e ambiental.

- Haverá disponibilização de projetos arquitetônicos de referência aos municípios e o financiamento será realizado a partir de transferências Fundo a Fundo.

Aquisição de Unidades Odontológicas Móveis (UOM):

- O Ministério da Saúde realizará compra centralizada e posterior doação das UOM.

- O objetivo é ampliar o cuidado em saúde bucal na rede pública de saúde do Brasil, com redução de desigualdades e iniquidades.

SUBEIXO ATENÇÃO ESPECIALIZADA:

- Aquisição de ambulâncias para o SAMU 192:

A proposta de investimento é destinada às áreas do país que objetivam ampliar sua frota, melhorando o tempo resposta ao atendimento das urgências ou expandindo o número de municípios cobertos pelo SAMU 192.

- Construção de Central de Regulação de Urgência (CRU) do SAMU 192 com ambulâncias:

Cada CRU construída e implantada terá acesso prioritário a uma frota adequada de ambulâncias do SAMU;

03 - Aprovar os investimentos de aquisições e ou novos serviços, conforme descritos em cada SUBEIXO, abaixo:

SUBEIXO ATENÇÃO PRIMÁRIA:

- Aquisição de Unidade Odontológica Móvel – UOM.

Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para os municípios de: Palmeirais, Amarante, Cocal, Francinópolis, Pau D'Arco do Piauí e Miguel Alves.

- Construção de Unidades Básica de Saúde – UBS.

Construção de Unidades Básica de Saúde para os municípios de: Amarante (02- UBS), Cocal e Miguel Alves.

SUBEIXO ATENÇÃO ESPECIALIZADA:

- Aquisição de ambulâncias para o SAMU 192.

Expansão da frota de ambulâncias do SAMU 192 para os municípios de: Passagem Franca do Piauí, Angical do Piauí, Cocal, Pau D'Arco do Piauí e Miguel Alves.

- Construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Construção de Centro de Atenção Psicossocial nos municípios de: Cocal e Miguel Alves.

04 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 07 de Novembro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, Presidente do COSEMS - PI, em 07/11/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.00000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 07/11/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9891221** e o código CRC **12A47057**.